



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

REQUERIMENTO nº 2.824₂₀₂₃

AUTOR: Deputado Estadual Francisco Mendes Campos – PSB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do Plenário, **REQUER** que seja consignada nos anais desta Casa Legislativa, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** com os habitantes do **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, pelo 29º aniversário de sua emancipação política, a ser comemorado no próximo dia 29 de abril.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem a finalidade de homenagear o prestigioso Município de Santo André, cumprimentar as autoridades e sua população pela celebração de mais um aniversário e emancipação política que será celebrado no próximo dia 29 de abril.

O Município de Santo André está localizado na Região Geográfica Imediata de Campina Grande. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano 2021 sua população era estimada em 2.496 habitantes. Área territorial de 225 km².



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

A história de Santo André remonta ao ano de 1757, onde pela primeira vez foi citado em um relatório de sesmaria do capitão-mor Clemente do Amorim e Souza. A história de Santo André está ligada diretamente a da fazenda Mucuitu que pertencia aos jesuítas citada nos livros de sesmaria do ano de 1709.

Nos anos de 1856 e 1861 o Sítio Santo André foi severamente afetado pela epidemia de cólera. Em 1889 Irineu Joffily contatou que a ribeira de Santo André havia superado cólera e o isolamento e era bem povoada.

Em divisões territoriais datadas de 31/12/1936 e 31/12/1937, figura no município de São João do Cariri o distrito de Santo André. Pelo Decreto Lei Estadual nº 520, de 31/12/1943, o distrito de Santo André passou a denominar-se Mucuitu. Pela Lei Estadual nº 318, de 07/01/1949, o distrito de Mucuitu volta a denominar-se Santo André. Em divisão territorial datada de 01/07/1950, o distrito de Santo André, figura no município de São João do Cariri. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01/07/1960.

Pela Lei Estadual nº 2747, de 02/01/1962, o distrito de Santo André passou a Pertencer ao novo município de Gurjão. Em divisão territorial datada de 31/12/1963, o distrito de Santo André figura no município de Gurjão. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 17/01/1991.

Elevado à categoria de município com a denominação Santo André, pela Lei Estadual nº 5.906, de 29/04/1994, desmembrado do Município de Gurjão ex-Timbaúba.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

A instalação administrativa se deu em 01/01/1997, sendo administrado pelos seguintes gestores e períodos: por Lúcio Flávio Cosme de Medeiros (*in memóriam*), 1997-2000; por José Herculano Marinho Irmão, 2001-2008; por Fenelon Medeiros Filho (*in memóriam*), 2009-2012; por Silvana Fernandes Marinho e José de Arimatéa Porto Martins, 2013-2020. Atualmente, o município é administrado pelo Prefeito Edglei Amorim do Nascimento, para quadriênio 2021-2024.

Portanto, não poderíamos deixar de prestar esta justa homenagem a todos aqueles que fazem o Município de Santo André, de modo especial, aos seus habitantes, ao Prefeito, Edglei Amorim do Nascimento, Vice-Prefeita, Selma Patrícia Messias de Oliveira, representantes do Poder Legislativo Municipal, e todos os servidores públicos daquele município.

Ante o exposto, estendemos que a homenagem ora prestada é justa, pelo que esperamos contar com a aprovação dos colegas Deputados, e em seguida sejam encaminhados ofícios ao Prefeito Municipal de Santo André, e ao Presidente da Câmara Municipal daquele município, comunicando a presente homenagem.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 20 de abril de 2023.

Francisco Mendes Campos

Deputado Estadual